



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Suprimentos

PROC. Nº 2017012600

FL. Nº 204

RUB. [assinatura]

Mat. 10638

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

*[assinatura]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil  
Superintendência de Gestão de Risco de Desastres

PROC. Nº 20170126004  
FOLHA Nº 205  
PUBRICA 10638  
P. M. A. R.



Anexo da SCP-023c/2017/SDUS.DEMAT

20170126004  
256  
201784

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Registro de Preços para confecção de material gráficos, destinados a atender a demanda desta Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações, no item 4.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição a fim de atender a demanda dos serviços realizados pelo Setor de Engenharia e fiscalização e trânsito.

### 3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte

Fonte 0000, Ficha 20180402 e Dotação Orçamentária 20.2016.06.182.0204.2024.339039.0000 (Itens 1 ao 6 – Engenharia).

Fonte 4200, Ficha 20180392 e Dotação Orçamentária 20.2016.04.122.0221.2640.339039.4200 (Itens 7 ao 21 – Superintendência de Trânsito).

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>			
01	<b>Termo de Interdição</b> , formulário com 3 vias intercaladas, carbonadas e coloridas, sendo: 1ª via cor amarela, 2ª via cor azul e 3ª via cor verde, obedecendo as cores coloridas das logomarcas e da tarja em vermelho, conforme modelo, em anexo. Bloco com 20 jogos, numeradas com 4 dígitos (o número informado na solicitação).	100	blocos
02	<b>Termo de Desinterdição</b> , formulário com 3 vias intercaladas, carbonadas e coloridas, sendo: 1ª via cor amarela, 2ª via cor azul e 3ª via cor verde, obedecendo as cores coloridas das logomarcas e da tarja em vermelho, conforme modelo, em anexo. Bloco com 20 jogos, numeradas com 4 dígitos (o número informado na solicitação).	50	blocos
03	<b>Termo de Notificação</b> , formulário com 3 vias intercaladas, carbonadas e coloridas, sendo: 1ª via cor amarela, 2ª via cor azul e 3ª via cor verde, obedecendo as cores coloridas das logomarcas e da tarja em vermelho, conforme modelo, em anexo. Bloco com 20 jogos, numeradas com 4 dígitos (o número informado na solicitação).	25	blocos
04	<b>Auto de Embargo</b> , formulário com 3 vias intercaladas, carbonadas e coloridas, sendo: 1ª via cor amarela, 2ª via cor azul e 3ª via cor verde, obedecendo as cores coloridas das logomarcas e da tarja em vermelho, conforme modelo, em anexo. Bloco com 20 jogos, numeradas com 4 dígitos (o número informado na solicitação).	25	blocos
05	<b>Protocolo Registro de Ocorrência</b> , Bloco de 20 x 1 via, tamanho 10 x 10cm, conforme modelo, em anexo.	100	blocos

~~1~~



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil  
Superintendência de Gestão de Risco de Desastres

FOLHA Nº 206  
PUBRICA 10038



06	Doação de Lona Plástica, Bloco de 20 x 1 via, tamanho 10 x 10cm, conforme modelo, em anexo.	100	blocos
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO</b>		
07	Bloco de Adesivo de "ADVERTÊNCIA", duplos, medindo 10x8,5cm, colorido, com brasão do órgão oficial de Trânsito, numerado ordinalmente, em papel adesivo.	20.000	und.
08	Adesivo de "INFRACIONADO", duplos, medindo 10 x 8,5 cm, colorido, com brasão do Órgão Oficial de Trânsito, numerado ordinalmente, em papel adesivo.	80.000	und.
09	Bloco de "CONTROLE DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS" com 50 folhas, duplo (lado a lado), picotado ao meio, numerado ordinalmente, medindo 9,5 x 20,5 papel off-set 75 g	150	und.
10	Talonnário de "AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO", 1x3 (três) vias do Recibo do Talonnário, sendo: a 1ª via branca, a 2ª via verde e a 3ª via rosa, picotada e intercalada com carbono, medindo 22x12cm. 1 (uma) via de descrição de infrações de trânsito, medindo 22x12cm. 25x 3 (três) vias, sendo: a 1ª via sêpia processamento, a 2ª via vermelha usuário e a 3ª via verde Arquivamento, picotadas e intercaladas, com folhas de carbono e capa em papel cartão com contracapa dupla, medindo 22x12cm, papel off-set 75g, numerado ordinalmente, com brasão da Superintendência de Trânsito.	2.000	und.
11	Bloco de "Anotação de Notificação de Transportes", 310 x 210mm, grampeado, serrilhado, 4/0 cores, 3 vias, carbonado, 25 folhas.	20	und.
12	Bloco de "Anotação de Notificação (veículos abandonados e carcaça)", 50 folhas, formato A4, 3 vias, carbonado, numerado ordinalmente, 3 vias (1ª via cor branca, 2ª via cor rosa e 3ª via cor verde).	50	und.
13	Bloco de "Formulário de Verificação de Veículos Abandonados e/ou Sucatas", 50 folhas, formato A4, 1 via.	50	und.
14	Adesivo leitoso 4 cores, positivo "NOTIFICADO - Notificação para retirada de veículos e/ou sucata abandonado em via Pública" para uso externo na lataria, adesivo de ótima durabilidade, pois será exposto ao tempo, medindo 20cm X 15 cm	500	und.
15	Adesivo de "LACRADO" em papel tipo couchê, perfurado, numerado, medindo 20 x 7,5 cm, rolo com 500 unidades.	4.500	und.
16	Bloco de "AUTO DE INFRAÇÃO", 50 folhas, formato 215 x 155mm, grampeado, serrilhado, 4/0 cores, 3 vias, carbonado e numerado.	20	und.
17	Formulário de "APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA", em papel A4, 1 via, Bloco com 50 folhas.	500	Blocos
18	Formulário de "IDENTIFICAÇÃO DO REAL CONDUTOR", em papel A4, 1 via, Bloco com 50 folhas.	500	Blocos
19	Formulário de "REQUERIMENTO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO", em papel A4, 1 via, Bloco com 50 folhas.	500	Blocos
20	Capa de Processo, 480 x 330mm (tamanho aberto) com 1 dobra, papel off set 180g, 1/0 (uma cor).	5.000	und.
21	Bloco "GUIA DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS - GRV" formato A4, 3 vias carbonado (1ª via cor branca, 2ª via cor azul e 3ª via cor amarela), 50 jogos e numerado ordinalmente.	50	blocos

2



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil  
Superintendência de Gestão de Risco de Desastres

PROC. Nº 2017082600  
FOLHA Nº 207  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS



01401000  
158  
Em. 25481

## 5 – DO VALOR ESTIMADO

5.1 – Estima-se para o referido objeto o valor global de R\$ 85.233,60 (Oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

## 6 – DOS PRAZOS

### 6.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

### 6.2 – DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de **no máximo 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser **emitida pelo Departamento de Manutenção e Transporte**, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

### 6.3 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

### 6.4 – DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

### 6.5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

## 7 – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, Rua Almt. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 as 17:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

## 8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para efeito de posterior verificação



da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II – **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **9.1 – DA CONTRATADA**

9.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

9.1.2 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

9.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

9.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

9.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

9.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)**



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil  
Superintendência de Gestão de Risco de Desastres

PROC. Nº 2017012600

FOLHA Nº 209

RECEBIDA Nº 10638

M. S. R.

Do 34 012000  
760  
Blu. 25487



horas, que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## 9.2 – DO CONTRATANTE

9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

9.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 10 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

l) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil  
Superintendência de Gestão de Risco de Desastres

PROC. Nº 2017012400

FOLHA Nº 210

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

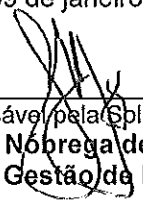
P. M. A. R.

2017012400  
167  
An. 2018




- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela Licitação  
**Gilberto Nóbrega de Souza**  
Superintendente de Gestão de Risco de Desastres

Aprovado, 09 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Secretário Executivo  
**Jairo Souza Flães Lima**  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil